

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 479/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos grupos geradores de energia de propriedade da Funadação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, incluindo inspenções eletromecânicas, testes operacionais, manutenção preventivas progamadas, fornecimento dos materiais previstos no escopo e atendimento técnico em regime de plantão, conforme condições e especificações do Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 09/09/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos grupos geradores de energia de propriedade da Funadação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, incluindo inspenções eletromecânicas, testes operacionais, manutenção preventivas progamadas, fornecimento dos materiais previstos no escopo e atendimento técnico em regime de plantão, conforme condições e especificações do Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do assinatura do contrato, de fornecimento, sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência em anexo.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 09/09/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 479/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vete
Geente de Verbas Públicas
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos grupos geradores de energia de propriedade da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, incluindo inspeções eletromecânicas, testes operacionais, manutenções preventivas programadas, fornecimento dos materiais previstos no escopo e atendimento técnico em regime de plantão, conforme condições e especificações deste Termo de Referência. A contratação abrangerá os seguintes equipamentos:

Item	Equipamento	Potência	Configuração	Unidade	Qtd.
01	Cummins 6 CTAA 8.9 G2	350 kVA	Silenciado Automático	Baeta Viana	01
02	KF Power	700 kVA	Silenciado Automático	Baeta Viana	01
03	FPT N67-TM6	225 kVA	Carenado Automático	Maria Ambrósina - fora do hospital em manutenção	01
04	MWM D229-3	55 kVA	Aberto Automático	Antônio Mourão	01
05	Cummins 6BTA 5.9-G3	170 kVA	Carenado Automático	Radioterapia	01

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância das condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado e propostas de fornecedores do ramo, integrando o processo administrativo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção periódica dos grupos geradores de propriedade da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, mantendo os equipamentos acompanhados tecnicamente e em condições adequadas de funcionamento.

Os grupos geradores constituem sistemas essenciais para a continuidade do fornecimento de energia elétrica em unidades hospitalares, especialmente em situações de falha ou interrupção da rede de alimentação principal. A manutenção preventiva reduz o risco de indisponibilidade, falhas inesperadas e intervenções emergenciais.

A contratação permitirá a realização programada de inspeções, testes e intervenções nos equipamentos e comandos elétricos, incluindo visitas mensais com checklist eletromecânico,

manutenções preventivas semestrais com troca de óleo lubrificante, filtros e limpeza do rotativo, além de limpeza externa anual do radiador e atendimento técnico em regime de plantão.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, confiabilidade, segurança e disponibilidade operacional dos grupos geradores nas unidades atendidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva dos 05 (cinco) grupos geradores próprios identificados

neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais previstos no escopo contratual.

A contratação deverá abranger:

- Visitas mensais para aplicação de checklist eletromecânico nos grupos geradores e respectivos comandos elétricos;
- Realização de teste de funcionamento, incluindo teste com carga, quando aplicável;
- 04 (quatro) manutenções preventivas semestrais durante a vigência de 24 meses, contemplando troca de óleo lubrificante, filtros e limpeza do rotativo, incluindo mão de obra e materiais previstos no escopo;
- 01 (uma) limpeza externa do radiador por ano;
- Emissão de relatório técnico/checklist após cada atendimento, contendo condições verificadas, intervenções executadas, não conformidades e recomendações;
- Atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com primeiro atendimento por telefone e, quando não houver resolução remota, atendimento presencial em até 01h30 após a formalização do chamado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa deverá possuir condições técnicas, estrutura e profissionais habilitados, com competência, especialização e experiência compatíveis com a execução do objeto.

- Executar os serviços com diligência, observância da legislação aplicável, normas de segurança e preceitos técnico-profissionais;

- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços;
- Arcar com os custos de transporte, alimentação, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, EPCs e demais itens necessários à execução;
- Manter regularidade perante os órgãos competentes aplicáveis à atividade;
- Designar preposto ou profissional responsável pelo relacionamento com a Contratante durante a gestão do contrato;
- Apresentar relatórios dos serviços prestados para validação e acompanhamento da fiscalização.

4.1.1 Escopo mínimo das inspeções

- Inspeção visual geral do equipamento e verificação de vazamentos de óleo, combustível e líquido de arrefecimento;
- Conferência dos níveis de óleo lubrificante, líquido de arrefecimento e combustível;
- Verificação de mangueiras, conexões, correias, bateria, terminais, tensão da bateria e sistema de partida;
- Verificação de alternador, painel/controlador, comandos elétricos, cabos e conexões, disjuntores, dispositivos de proteção e sistema de transferência automática;
- Verificação de alarmes ou falhas, condições do radiador e sistema de escapamento, ruídos e vibrações anormais;
- Realização de teste de funcionamento do grupo gerador, incluindo teste com carga, com registro, quando aplicável, de tensão, corrente, frequência, temperatura do motor, pressão do óleo e horímetro;

- Registro da condição final do equipamento, das não conformidades identificadas, das intervenções realizadas e das recomendações de manutenção corretiva.

4.2 Subcontratação

Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação integral do objeto contratual. Eventual subcontratação parcial de atividade acessória somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, supervisão, coordenação, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

A Contratada deverá comprovar, quando houver subcontratação autorizada, que o subcontratado possui capacidade técnica compatível com a parcela do objeto a ser executada.

4.3 Avaliação prévia do local

A avaliação prévia do local de execução dos serviços será facultativa aos interessados, com a finalidade de possibilitar o conhecimento das condições e peculiaridades dos equipamentos e das instalações. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições de execução.

Quando solicitada, a visita deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Engenharia Hospitalar e realizada por representante legal ou responsável técnico devidamente identificado, acompanhado por colaborador designado pela Fundação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Dinâmica de execução

A execução do objeto terá início após a emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme fluxo institucional da Fundação.

Os serviços de manutenção preventiva serão executados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, observando-se as rotinas assistenciais e as orientações da fiscalização técnica.

A Contratada deverá programar as visitas preventivas em conjunto com a Engenharia Hospitalar, de modo a evitar impactos às atividades assistenciais. Sempre que necessário, os testes com carga deverão ser previamente alinhados com a Contratante.

5.1.1 Cronograma de realização dos serviços

Etapa	Atividade	Periodicidade/Prazo
I	Mobilização e início da prestação	Após emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Compra
II	Visita preventiva com checklist eletromecânico	Mensal
III	Teste operacional / teste com carga	Mensal, quando aplicável, durante a visita preventiva
IV	Manutenção preventiva com troca de óleo, filtros e limpeza do rotativo	Semestral - total de 04 intervenções em 24 meses
V	Limpeza externa do radiador	Anual - total de 02 intervenções em 24 meses
VI	Atendimento em regime de plantão	24 horas por dia, 7 dias por semana
VII	Atendimento presencial após tentativa remota sem solução	Em até 01h30 após formalização do chamado

VIII	Entrega de relatório/checklist	Após cada atendimento realizado
------	--------------------------------	---------------------------------

5.1.2 Critérios de medição e de avaliação dos serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva execução das atividades previstas para o período, a apresentação do relatório/checklist de atendimento e a validação pelo fiscal técnico do contrato.

Para fins de avaliação, serão considerados, no mínimo: cumprimento da periodicidade das visitas; execução integral do checklist; realização dos testes previstos; atendimento aos prazos de chamados; apresentação de relatórios; correção das deficiências apontadas; e conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.

Serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade poderão ser glosados até sua regularização, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

5.1.3 Segurança e documentação dos prestadores

A Contratada deverá observar a legislação e as normas internas da Fundação relacionadas à segurança do trabalho e apresentar, quando aplicável e previamente ao início dos serviços, os documentos exigidos para liberação dos profissionais, tais como PGR, PCMSO, ASO, registros de empregados, fichas de entrega de EPIs e certificados de treinamentos aplicáveis, incluindo NR-10, NR-35 e outras pertinentes à atividade.

5.1.4 Recebimento dos serviços

Provisoriamente: os serviços serão recebidos após cada execução, mediante apresentação do relatório/checklist e conferência inicial pela fiscalização técnica quanto à realização das atividades previstas.

Definitivamente: o recebimento ocorrerá após a validação do fiscal e/ou gestor do contrato, mediante verificação do atendimento integral das condições, quantidades, periodicidades e especificações previstas neste Termo de Referência e ateste da respectiva Nota Fiscal.

Constatadas irregularidades, a Contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento da contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, que atuará como gestora do contrato e interlocutora principal com a Contratada.

A fiscalização técnica ficará a cargo da Coordenação de Engenharia Hospitalar, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução global, tratar questões administrativas e contratuais, avaliar ocorrências encaminhadas pela fiscalização e adotar as providências necessárias dentro de sua competência.

Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, conferir relatórios e checklists, verificar o cumprimento do escopo, prazos e periodicidades, solicitar correções e atestar os serviços quando executados em conformidade.

A Contratada deverá nomear preposto devidamente qualificado, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, recebimento de comunicações, organização dos atendimentos e adoção das providências necessárias junto à sua equipe.

As comunicações entre a Fundação e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se comunicação eletrônica para esse fim.

A fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por irregularidades, imperfeições técnicas, danos ou demais obrigações decorrentes da contratação.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Critérios de Seleção

O fornecedor será selecionado através dos critérios de técnico e preço, mediante atendimento integral às especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o atendimento das condições de habilitação e regularidade documental do fornecedor.

7.2 Requisitos de habilitação

7.2.1 Habilitação jurídica

A documentação de habilitação jurídica deverá observar os requisitos institucionais aplicáveis à natureza jurídica do fornecedor, incluindo atos constitutivos, registros e documentos comprobatórios de seus administradores, quando cabíveis.

7.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo CNPJ, certidões fiscais aplicáveis, regularidade perante o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme exigências institucionais e legais aplicáveis.

7.2.3 Habilitação econômico-financeira

O fornecedor deverá apresentar a documentação econômico-financeira exigida no processo de contratação, incluindo, quando aplicável, certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dentro do prazo de validade.

7.2.4 Habilitação técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços de manutenção de grupos geradores de natureza e porte compatíveis com o objeto desta contratação, mediante atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Deverá demonstrar possuir equipe e estrutura técnica adequadas à manutenção de grupos geradores, compatíveis com as características e potências dos equipamentos abrangidos por esta contratação.

Quando exigível pela natureza dos serviços, a Contratada deverá manter responsável técnico e registros profissionais pertinentes perante o conselho de classe competente.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação serão definidos no processo de contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Fundação Benjamin Guimarães.

8.1 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após a execução dos serviços previstos no período e o ateste do gestor e/ou fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As notas fiscais deverão indicar de forma clara os serviços executados, o período de referência e demais informações exigidas pela Fundação Benjamin Guimarães.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCD2-FD65-4D39-BEE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA CRISTINA GENUINO (CPF 119.XXX.XXX-19) em 27/08/2026 10:29:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LETICIA FERNANDES (CPF 098.XXX.XXX-55) em 29/08/2026 16:29:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/DCD2-FD65-4D39-BEE1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCE-EE0F-52ED-D344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 31/08/2026 14:31:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 31/08/2026 16:29:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/8FCE-EE0F-52ED-D344>